

Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

LEI Nº 1.131 DE 21 DE AGOSTO DE 1989

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA DECRETA E EU SANCIO
NO A SEGUINTE LEI:

Art.1º- Fica o Prefeito Municipal de Miguel Pereira, auto
rizado a Suplementar no orçamento vigente a importância total de
NCz\$ 458.600,00(Quatrocentos e cinquenta e oito mil e seiscentos
cruzados novos), para atender as seguintes dotações orçamentá-
rias: - RECURSOS PRÓPRIOS -

PLENÁRIO DA CÂMARA

Programa de Trabalho

1011.01010012.01 - Manutenção da Unidade

Elemento da Despesa

3111.01 - Subsídios dos Vereadores NCz\$ 35.000,00

SECRETARIA DA CÂMARA

Programa de Trabalho

1012.01070212.01 - Manutenção da Unidade

Elemento da Despesa

3111.01 - Vencimentos Fixos e Variáveis NCz\$ 25.000,00

GABINETE DO PREFEITO

Programa de Trabalho

2021.03070202.05 - Direção e Assessoramento Superior

Elemento da Despesa

3111.01 - Subsídio e Representação do Prefeito NCz\$ 20.900,00

3111.02 - Subsídio do Vice-Prefeito NCz\$ 8.300,00

3111.03 - Direção e Assessoramento Superior NCz\$ 27.900,00

3111.05 - Diárias NCz\$ 5.000,00

Programa de Trabalho

2021.03070232.01 - Manutenção(Publ.de Atos Oficiais)

Elemento da Despesa

3132.00 - Outros Serv. e Encargos NCz\$ 8.000,00

Programa de Trabalho

2021.11653632.07 - Promoção de Turismo e Certames Patrocina-
dos pela Prefeitura

Elemento da Despesa

3120.00 - Material de Consumo NCz\$ 7.000,00

3131.00 - Remuneração de Serv. Pessoais NCz\$ 2.000,00

3132.00 - Outros Serv. e Encargos NCz\$ 2.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Programa de Trabalho

2022.03070212.01 - Manutenção da Unidade



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

Elemento da Despesa

3120.00 - Material de Consumo	NCz\$	5.000,00
3132.00 - Outros Serviços e Encargos	NCz\$	2.000,00

Programa de Trabalho

2022.15824922.03 - Encargos c/a Prev. Social

Elemento da Despesa

3113.00 - Obrigações Patronais	NCz\$	22.000,00
3253.00 - Salário Família	NCz\$	4.800,00

Programa de Trabalho

2022.15824952.04 - Encargos c/Inativos e Pensionistas

Elemento da Despesa

3251.00 - Inativos	NCz\$	64.500,00
3252.00 - Pensionistas	NCz\$	13.000,00

Programa de Trabalho

2022.15844942.08 - Pasep

Elemento da Despesa

3280.00 - Pasep	NCz\$	10.000,00
-----------------	-------	-----------

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Programa de Trabalho

2023.02080212.01 - Manutenção da Unidade

Elemento da Despesa

3120.00 - Material de Consumo	NCz\$	2.000,00
-------------------------------	-------	----------

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL

Programa de Trabalho

2024.13754282.01 - Manutenção da Unidade

Elemento da Despesa

3131.00 - Remuneração de Serviços Pessoais	NCz\$	1.000,00
--	-------	----------

Programa de Trabalho

2024.15814862.09 - Assistência à População Carente de Recursos

Elemento da Despesa

3120.00 - Material de Consumo	NCz\$	1.000,00
-------------------------------	-------	----------

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Programa de Trabalho

2025.08421882.01 - Manutenção da Unidade

Elemento da Despesa

3120.00 - Material de Consumo	NCz\$	10.000,00
3131.00 - Remuneração de Serviços Pessoais	NCz\$	1.000,00
3132.00 - Outros Serviços e Encargos	NCz\$	8.000,00

Programa de Trabalho

2025.15824922.03 - Encargos c/a Prev. Social

Elemento da Despesa

3113.00 - Obrigações Patronais	NCz\$	10.000,00
--------------------------------	-------	-----------

[Handwritten signature]



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

3253.00 - Salário Família NCz\$ 1.500,00

Programa de Trabalho

2025.15824952.04 - Encargos c/Inativos e Pensionistas

Elemento da Despesa

3251.00 - Inativos NCz\$ 12.700,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Programa de Trabalho

2026.03070212.01 - Manutenção da Unidade

Elemento da Despesa

3111.02 - Vencimentos Fixos e Variáveis NCz\$ 50.000,00

3120.00 - Material de Consumo NCz\$ 5.000,00

Programa de Trabalho

2026.10603252.11 - Manutenção dos Serv. Públicos

(Limpeza Pública)

Elemento da Despesa

3120.00 - Material de Consumo NCz\$ 3.000,00

Programa de Trabalho

2026.10603271.07 - Construção de Rede de Iluminação

Elemento da Despesa

4110.00 - Obras e Instalações NCz\$ 10.000,00

Programa de Trabalho

2026.13760212.01 - Manutenção da Unidade

Elemento da Despesa

3111.02 - Vencimentos Fixos e Variáveis NCz\$ 6.000,00

Programa de Trabalho

2026.16880212.01 - Manutenção da Unidade

Elemento da Despesa

3120.00 - Material de Consumo NCz\$ 10.000,00

3132.00 - Outros Serviços e Encargos NCz\$ 5.000,00

Programa de Trabalho

2026.16885341.08 - Melhoria do Sistema Rodoviário

Elemento da Despesa

4110.00 - Obras e Instalações NCz\$ 10.000,00

Programa de Trabalho

2026.16915751.08 - Melhoria do Sistema Rodoviário

Elemento da Despesa

4110.00 - Obras e Instalações NCz\$ 50.000,00

Art.2º - Os recursos para atender a presente Suplementação são advindos do provável excesso de arrecadação por tendência conforme demonstrativo abaixo e de acordo com o que preceitua o Item II, § 1º., do artigo 43 da Lei nº 4.320 de 17.03.64.

Manoel



Estado do Rio de Janeiro


Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

Receita arrecadada de Janeiro a Julho/89	NCz\$	1.051.856,45
Receita arrecadada de Janeiro a Julho/88	NCz\$	74.625,79
Receita arrecadada de Agosto a Dezembro/88	NCz\$	156.122,67
$\Delta = \frac{1.051.856,45}{74.625,79} = 1.409,51\% - 100 = 1.309,51\%$		
$156.122,67 \times 1.309,51\% = 2.044.441,98 + 156.122,67$		=2.200.564,65
Receita arrecadada (Janeiro a Julho/89)		=1.051.856,45
Receita arrecadada (Agosto a Dezembro/88) + Δ		= <u>2.200.564,65</u>
Provável arrecadação de 1989		3.252.421,10
Orçamento Programa para 1989		<u>600.000,00</u>
Provável excesso de arrecadação		2.652.421,10
Menos Créditos abertos		<u>1.034.520,00</u>
Saldo:		1.617.901,10
Este Crédito		<u>458.600,00</u>
Saldo Disponível:		1.159.301,10

Art.38- A presente entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira,

Em, 22 de Agosto de 1989.


Roberto Daniel Campos de Almeida
- Prefeito Municipal -